



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Processo nº 005/2021-TP**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**

**Termo de aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 20210911.**

Eu, JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre a análise da coordenadoria de controle interno sobre a possibilidade de aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 20210911, oriundo do Processo Licitatório nº 0005/2021-TP, modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto consiste no CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e empresa GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

Em conformidade com as Lei das licitações e das análises do contrato firmado entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada. Dessa forma, o termo aditivo será conforme a legalidade, com a finalidade de dar continuidade aos serviços prestados. Diante disso, a CPL solicitou parecer da coordenadoria de controle interno acerca de prorrogar o contrato em referência até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais deste tema em questão, passamos a dar o parecer de forma favorável, assim como exposto no Parecer do Jurídico, que está em concordância com as formas legais com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados, bem como a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

Dessa forma, conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para a prorrogação de vigência do contrato pleiteadas com relação a continuação dos serviços justificados nas planilhas em anexo a solicitação deste termo aditivo.

Ipixuna do Pará/PA, 30 de dezembro de 2021.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299 Assinado de forma digital por  
JULIANA FERNANDA VIEIRA  
DÁ SILVA:03632118299

**JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**  
Controladoria Geral do Municipal  
Decreto nº 126/2021-GP